

Reportagem Especial

MERCADO DE TRABALHO

Vagas para quem nunca trabalhou

Lei estadual determina que novas empresas reservem 10% do quadro de empregos para quem não tem experiência profissional

Dayane Freitas
Eliane Proscholdt

Uma nova lei vai facilitar a vida de quem não tinha experiência e aguardava uma chance para entrar no mercado de trabalho. Cerca de mil vagas de emprego serão disponibilizadas por 60 empresas previstas para se instalar no Espírito Santo neste ano, segundo o governo do Estado.

Publicada ontem no Diário Oficial, a lei prevê que as empresas que recebem benefício ou isenção fiscal do Estado reservem 10% das vagas de emprego para pessoas sem experiência.

Ou seja, empresas que recebem estímulos como o do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo (Invest-ES), por exemplo, deverão cumprir a nova lei.

Para este ano, a previsão é que 60 novas empresas sejam contempladas com benefícios, abrindo 10 mil empregos, entre os quais 1.000 vagas para quem nunca trabalhou.

Para o diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), Pedro Rigo, o incentivo é importante, já que muitas empresas exigem experiência na hora de contratar, eliminando até mesmo jovens capacitados.

Por outro lado, ele sugeriu que quem estiver conquistando essa oportunidade deve agarrá-la com determinação e comprometimento, pensando em fazer carreira

“O primeiro emprego sempre é uma barreira natural. Nesse sentido o projeto torna-se inclusivo”

João Guerino, presidente do Bandes



MARCELO ANDRADE - 21/07/2010

OS NÚMEROS

60 NOVAS EMPRESAS VÃO OFERECER VAGAS A QUEM NÃO TEM EXPERIÊNCIA

10 MIL EMPREGOS SERÃO ABERTOS POR ESSAS EMPRESAS

1.000 VAGAS SERÃO DESTINADAS A QUEM NÃO TEM EXPERIÊNCIA

JOVENS com carteiras de trabalho na mão: mais chances para iniciar a carreira profissional

dentro da empresa.

BARREIRA

O diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), João Guerino Balestrassi, acredita que a lei é uma boa prática de inclusão. “O primeiro emprego sempre é uma barreira natural. Nesse sentido, o projeto torna-se inclusivo”, disse.

O autor da lei, deputado estadual Luiz Durão (PDT), afirmou que “o Estado abre mão de receitas importantes com incentivos fiscais, por isso as empresas devem contribuir”. Ele acredita que é justo que as corporações ofereçam oportunidades para quem adquirir experiência.

Para o presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Fin-des), Marcos Guerra, as empresas terão dificuldades em cumprir a lei, em função de outras normas impostas. Questionado sobre a dificuldade apontada pela Fin-des, Durão frisa que as “as empresas vão poder treinar e moldar os funcionários e, assim, terão empregados mais dedicados”.

Incentivo para os jovens

Para especialistas em Recursos Humanos, a lei estadual que prevê a reserva de vagas dá oportunidade a quem precisa de experiência.

“Se as empresas não abrirem a primeira porta, como as pessoas vão entrar no mercado?”, questionou a gerente da Center RH, Eliana Machado.

A lei, segundo Eliana, permite que o governo determine que as empresas deem oportunidades a quem não tem experiência.

Ela lamenta, no entanto, que a iniciativa venha por meio de uma

lei. “Mas é uma contrapartida das empresas”, completou.

Já a presidente da Associação Brasileira de Recursos Humanos do Espírito Santo (ABRH-ES), Ângela Abdo Campos Ferreira, salientou que é importante que sejam criados espaços para jovens, mas fez algumas considerações.

“As empresas estão sedentas por jovens, mas é preciso que eles estejam preparados para entrar no mercado de trabalho. Se tem cotas e qualificação oferecida pelo governo, ótimo”, considerou.

Empresários criticam obrigatoriedade dos empregos

O presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Fin-des), Marcos Guerra, não concorda com a lei estadual, que prevê a reserva de 10% de vagas para pessoas sem experiência em novas empresas que recebem benefícios ou isenção fiscal do Estado.

“Já temos a exigência federal de ter 5% do quadro de funcionários formado por menores aprendizes, além de mais 5% serem compostos por pessoas com deficiência”.

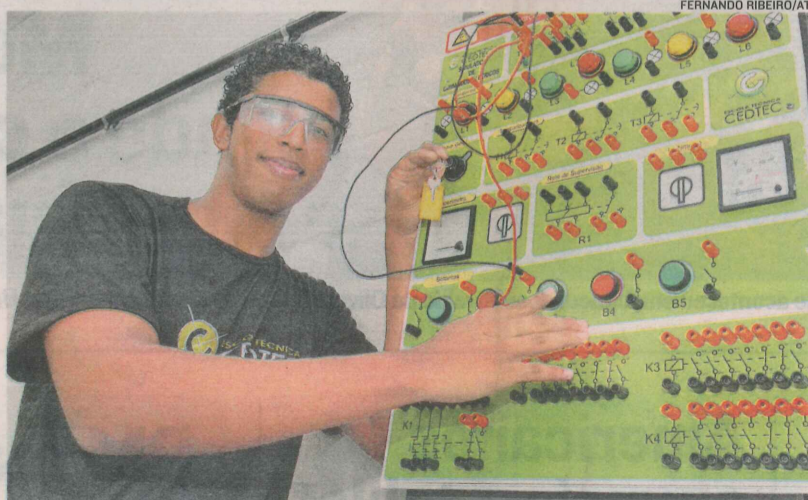
A preocupação, segundo Guerra é que setores como o de alimentação e de vestuário, por exemplo, estão perdendo competitividade e podem não conseguir cumprir a meta. “O Espírito Santo criou uma exigência que não existe em outros estados”, criticou.

Guerra acredita que a reserva de 20% dos postos de trabalho, incluindo a lei estadual, é uma meta difícil para a indústria cumprir.

Para ele, os candidatos vão ter que receber treinamento oferecido pelas empresas para se adequar. “As indústrias vão ter de investir seus lucros para treinar mão de obra”, disse Guerra, que afirmou ainda que a lei não está clara quanto à experiência.

“Para mim, uma pessoa que atuou menos de 18 meses em uma empresa pode ser incluída na questão do primeiro emprego, porque não tem experiência. Os empresários vão ficar sem condições de gerenciar só para cumprir as exigências”, disse.

SONHO



Busca por experiência

O estudante do 3º período de Engenharia Elétrica Wesley da Silva Costa, 19 anos, sonha com o primeiro emprego com carteira assinada e na profissão escolhida.

Bolsista do governo, ele também faz estágio para concluir o curso

técnico em Eletrotécnica.

Antes de tentar a carreira acadêmica, com o mestrado e o doutorado, ele pretende obter experiência no mercado, e diz que independentemente do porte da empresa quer trabalhar e ser valorizado.

ENTENDA

Estagiário vai ter direito a vaga

Reserva nas empresas

> A LEI ESTADUAL Nº 9.791 publicada ontem no Diário Oficial do Estado determina a reserva obrigatória de 10% das vagas de emprego nas empresas para pessoas sem experiência.

> AS EMPRESAS QUE recebem incentivos ou benefícios fiscais do governo estadual, entre eles o Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo (Invest-ES), vão ter que oferecer essas vagas.

> AS EMPRESAS VÃO TER que manter a reserva de 10% de vagas durante a vigência dos incentivos fiscais.

> QUEM NÃO CUMPRIR a determinação vai ser excluído dos programas de benefícios fiscais.

> NOVAS ADESÕES aos programas de incentivo também estão condicionadas ao cumprimento da cota de 10%.

> A RESERVA VALE TAMBÉM para quem fez estágio, mas não teve carteira assinada.